



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO
NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23077.055673/2018-46

ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata De Registro de Preços nº 36/2018

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte (gerenciadora desta ata), com sede no Campus Universitário, na cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.365.710/0001-83, neste ato representada pela pregoeira Adriana da Silva Cardoso, nomeada pela Portaria nº 32/2018-PROAD de 09/04/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 65/2018 de 09/04/2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 009.103.577-57 e portadora da Carteira de Identidade nº 86213964, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 36/2018, publicada no D.O.U de 07/03/2019, processo administrativo n.º 23077.055673/2018-46, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 – DO OBJETO

1. Do Objeto.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS 3D E SCANNER DE MESA PARA ATENDER DEMANDAS DA UFRN PELO PERÍODO DE 12 MESES**, especificado(s) no(s) item(ns) da Lista de Materiais do Termo de Referência, anexo do edital do Pregão nº 36/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2. Dos Preços, Especificações e Quantitativos.

O PREÇO REGISTRADO, AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, A QUANTIDADE, FORNECEDOR(ES) E AS DEMAIS CONDIÇÕES OFERTADAS NA(S) PROPOSTA(S) SÃO AS QUE SEGUEM:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	IMPRESSORA 3D	UNIDADE	10	R\$ 4.086,0000	R\$ 40.860,0000

Marca: XYZ
Fabricante: XYZ Printing
Modelo / Versão: Da Vinci Pro
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IMPRESSORA 3D FECHADA - Módulo LCD integrado; - Nivelamento automático; - Área de impressão 200x200x200mm (x,y,z); - Mesa Aquecida; - Materiais de impressão: PLA, ABS, - Conexão com computador através de interface USB e conectividade wi-fi; - Trabalha com filamento de 1.75mm, bico com saída de 0.4mm; - Resolução ajustável de 100um a 300um (0.1 - 0.3mm); - Extrusor e suporte de filamento externo, facilitando a troca e limpeza do sistema; - Bivolt com chave de seleção 127~220v; - Velocidade de impressão entre 50 e 100mm/s; - Velocidade de deslocamento entre 50 a 200mm/s; - Ambiente de impressão fechado; - Acompanha Software ; - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação;

3 – ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3. Órgão(s) Participante(S).

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos participantes	Unidade	Quantidade
-	-	-	-

4 – VALIDADE DA ATA

4. Validade da Ata.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5 – REVISÃO E CANCELAMENTO

5. Revisão e Cancelamento.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6 – CONDIÇÕES GERAIS

6. Condições Gerais.

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (UMA) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Natal (RN), 07/03/2019

Comissão Especial,

Empresa,

CNPJ: _____

RAZÃO SOCIAL: _____

REPRESENTANTE: _____

E-MAIL: _____ FONE/FAX: _____

ASSINATURA: _____